

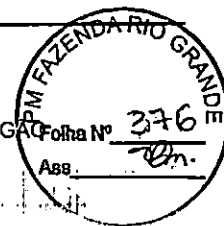


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 13/12/2023

NUMERO PROCESSO 000075645/2023
NÚMERO ÚNICO X1T.SP6.WPK-51
Protocolado em: 13/12/2023 11:33:32



Súmula: OR SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SENDO O ÓRGÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL PEŁA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AINDA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTE PREGÃO.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
COMPRAS E LICITAÇÕES				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA, S/N				SEM CADASTRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901			
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
COMPRAS E LICITAÇÕES				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

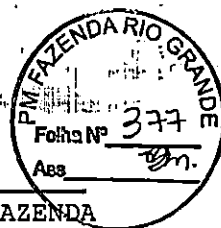
Documento

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN.ABREU



MASCARELLO



ILÚSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE - PR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

ITEM 01 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 22 de dezembro de 2023, às 09h30min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos: "Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 19 de dezembro de 2023. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III DA CLÁUSULA IMPUGNADA

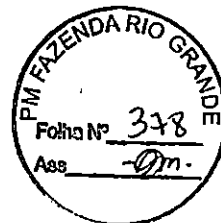
1) DO TERMO DE REFERÊNCIA

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ - 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO



Traz o edital em seu texto:

Edital solicita: Prazo de entrega 90 (noventa) dias.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o total direcionamento de seu termo de referência para somente quem já tenha o produto a pronta entrega, razões pelas quais urge necessários e imprescindíveis suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/19.

IV - DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam."

(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg. 107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000

CNPJ - 05.440.065/0001-71

Insc. Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO



(MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

"A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo". O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênha, equivocada, merecendo reforma.

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra,

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont - Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ - 05.440.065/0001-71

Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO



solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se as seguintes alterações:

Edital solicita: Prazo de entrega 90 (noventa) dias.

Solicitamos alterar para: Prazo de entrega 120 (cento e vinte) dias.

Motivo: Da análise das exigências feitas pelo órgão público, pode-se observar que não é possível cumprir o prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias.

O órgão estabelece prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias a contar de sua solicitação. Ora, nenhuma empresa consegue atender tal prazo se não começar a produzir o veículo em questão antes mesmo de ser realizada a sessão pública de licitação. Para o fornecimento de um ônibus é necessária a aquisição de um chassi e posterior fabricação da carroceria, o que demanda um prazo maior para entrega.

Nenhuma empresa produziria um ônibus se não tivesse certeza de que seria vencedora do certame licitatório. Isto é um indício de direcionamento do Edital, pois determinada empresa sabedora que sagrar-se-á vencedora, já começa a produzir o veículo objeto desta licitação.

Vale frisar que o veículo, com todas as exigências realizadas pelo órgão público, necessita de um **prazo de até 120 (cento e vinte) dias** para ser produzido e entregue na Prefeitura.

A situação acima narrada, além de evidenciar um direcionamento da licitação, fere o princípio constitucional da isonomia, pois determinada empresa possui vantagem em detrimento de outras.

Importante salientar, que a impugnante atende todos os outros requisitos do Edital, contudo necessita de um **prazo de 120 (cento e vinte) dias** para cumprir com todas as exigências da Prefeitura.

Ao permitir que o prazo de entrega seja de 90 (noventa) dias, o órgão licitante restringirá o número de participantes e consequentemente deixando de avaliar a proposta mais vantajosa para ela.

VI. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

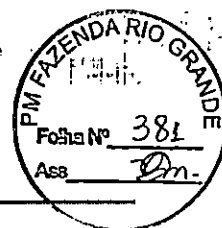
- 1) A republicação do Edital, inserindo a alteração qui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, d art. 21, da Lei nº 8666/93.
- 2) O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO



cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Nestes temos,

Aguardo Deferimento.

Cascavel, 13 de dezembro de 2023

RENATO IANELLI

Supervisor de vendas em licitação

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

comercial.renato@mascarello.com.br

(11)96468-0069

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58

Protocolo: 75645/2023 – PE 128/2023 – Veículos

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado pelo fornecedor, a respeito do prazo de entrega, vem esta secretaria manifestar-se acerca do mesmo.

1) Quanto ao prazo de entrega de 90 (noventa) dias.

R. Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, entende-se que mesmo uma empresa situada em localidades distantes, esse prazo atende com amplitude o interesse, e não fere o princípio da ampla concorrência. Sendo assim, após análise mantemos o prazo estipulado em edital de até 90 (noventa) dias.

Entendemos que esse prazo é mais do que suficiente. Caso a empresa apresente alegações plausíveis e comprobatórias conforme legislação, sejam elas relativas a caso fortuito ou força maior, serão analisadas conforme cada caso, desde que apresentadas com antecipação suficiente para haver essa análise conforme previsão legal vigente. Serão analisados o caráter de fator superveniente, excepcional ou imprevisível estranho a vontade da parte e que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos.

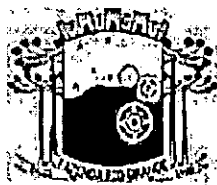
Sem mais para o momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2023..

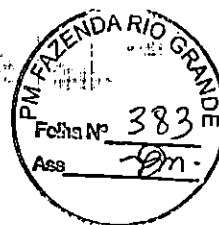
KARINE SOUZA
DIAS:056994069
99

Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Data: 2023.12.13 13:45:32
-03'00'

Karine Dias
Dep. De Compras SMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 110/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2023, o qual tem como objeto a **Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022**, apresentada pela empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, via e-mail no dia 13/12/2023 às 11:06 horas.

I. RELATÓRIO

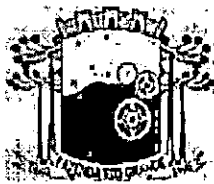
Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório que seja retificado no edital o tempo máximo para entrega.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital teve como embasamento o Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como a solicitante e a responsável pela elaboração do Termo de Referência como as especificações do objeto e ainda, possuindo o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, através do protocolo nº 75645/2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo: 75645/2023 - PE 128/2023 - Veículos
Interessado: Pregoeiro.

Reportando-se ao pedido de impugnação apresentado pelo fornecedor, a respeito do prazo de entrega, vem esta secretária manifestar-se acerca do mesmo.

1) Quanto ao prazo de entrega de 90 (noventa) dias.

R. Os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular, entende-se que mesmo uma empresa situada em localidades distantes, esse prazo atenda com amplitude o interesse, e não fere o princípio da ampla concorrência. Sendo assim, após análise mantemos o prazo estipulado em edital de até 90 (noventa) dias.

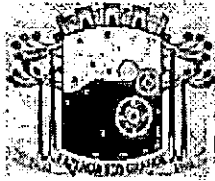
Entendemos que esse prazo é mais do que suficiente. Caso a empresa apresente alegações plausíveis e comprobatórias conforme legislação, sejam elas relativas a caso fortuito ou força maior, serão analisadas conforme cada caso, desde que apresentadas com antecipação suficiente para haver essa análise conforme previsão legal vigente. Serão analisados o caráter de fator superveniente, excepcional ou imprevisível estranho a vontade da parte e que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos.

Sem mais para o momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de dezembro de 2023.

KARINE SOUZA - Atestado de forma digital
DIA5056994069
99
Cadastrado em 2023.12.13 13:43:32
6700

Karina Dias
Dep. De Compras SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Procurado, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada., não sendo necessária a alteração dos termos do Edital, respeitando-se assim e considero inalterado a data de abertura da sessão.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/12/2023 16:39:44-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 108/2023

**RE: Pedido de impugnação - Pregão Eletrônico nº 128/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 13/12/2023 16:40

Para: Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>

📎 1 anexos (230 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue resposta quanto ao pedido de Impugnação

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8512****De:** Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 11:06**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Cc:** Maxwell Guedes <comercial.maxwell@mascarello.com.br>**Assunto:** Pedido de impugnação - Pregão Eletrônico nº 128/2023

Bom dia,

Venho por meio desta impugnar o referido edital devido ao seu curto prazo de entrega.

Ciente de vossa compreensão.

Ficaremos no aguardo de um breve parecer favorável.

Atenciosamente



Renato Ianelli

Supervisor de vendas em licitação

(45)3219-6000

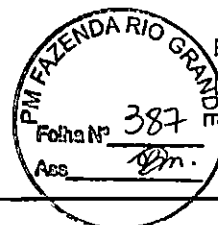
(11)96468-0069

www.mascarello.com.brwww.grupomascarello.com.br

Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 21/12/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000077011/2023 EW9.QMR.QWB-8B 20/12/2023 08:05:33

Súmula: SEGUIE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RESPOSTA QUANTO A 2ª IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR			
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
Divisão de Compras e Licitação			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Anexos 01

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE ESTADO DO PARANA:**

Pregão Eletrônico Nº 128/2023

A empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19 estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP: 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme prescrição contida no item 8. do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, ofertada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

2. DA LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, PARA FINS DE GARANTIA.

Foi deflagrado procedimento licitatório para “Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022”.

E, analisando o instrumento convocatório, constata-se que o EDITAL veicula a seguinte exigência:

Objeto item 02: Ambulância tipo 2

“ Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante)”.

No momento em que o item ora impugnado determina o cumprimento de exigência técnica desnecessária, termina-se por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado.

E a ausência de razoabilidade do dispositivo apontado decorre justamente da inexistência de justificativa técnica para requerer a apresentação da “*carta de solidariedade*” do fabricante para a garantia, pois ignora as particularidades do objeto licitado.

A questão emergente relacionada ao caso concreto é que as alterações a serem realizadas nos veículos para adaptá-los para o fim do Edital tornam

despiciendo o atendimento da exigência em comento, justamente em razão de algo que o próprio Edital reconhece: as ambulâncias são veículos submetidos a processo de adaptação.

A uma, pelo fabricante do veículo utilizada como insumo do processo produtivo continuar a garantir o seu produto.

A duas, pela adaptação contar com a garantia da transformadora responsável pela adaptação.

Em suma, os veículos objeto da licitação são especiais e nem mesmo são produzidos pelos conhecidos fabricantes brasileiras com todas as características exigidas pelo Edital.

Isso porque, esse tipo de veículo, assim como todos os outros ditos especiais – tais como viaturas policiais e de bombeiros, centros de comando – são fruto de transformações realizadas por empresas especializadas, inclusive em observância aos requisitos postos no Edital, credenciadas junto ao DENATRAM na forma da Portaria DENATRAN nº 27, de 07/05/2002¹, sendo que estas são quem realiza o registro, junto ao RENAVAM, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas.

Em outras palavras, a base veicular produzida pelas ditas grandes montadoras nacionais ou mesmo sobre veículos importados, é utilizada como insumo do processo produtivo das denominadas "transformadoras", únicas responsáveis pela caracterização e fabricação do veículo especial.

¹ Art. 1º Estabelecer os procedimentos para cadastramento dos instaladores/fabricantes de Equipamentos Veiculares (carroçaria) e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, para efeito de complementação do pré-cadastro do Sistema Nacional de Trânsito.

Ressalta-se: nenhuma das fabricantes da base veicular atualmente comercializada no Brasil produz ambulâncias, viaturas ou outros veículos especiais. Quem assim procede são as transformadoras.

E as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesma a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008².

Com isso, altera-se até mesmo a espécie de veículo, o qual passa a ser indicado como especial, com alteração do tipo de carroçaria, lotação e demais características alcançadas pelas modificações empreendidas.

Portanto, independentemente de quem seja o vencedor do certame, a entrega do veículo com as condições específicas requeridas somente poderá ocorrer se suceder a contratação da transformação do veículo junto a empresa especializada, sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAM, das modificações empreendidas.

Reitere-se: nenhum veículo é produzido pelo fabricante original com as características postas no Edital ora impugnado, as quais somente serão agregadas ao mesmo após submissão às alterações por empresas especializadas.

Ademais disso, e principalmente, não há Lei impondo a exigência contratual entre a empresa responsável pela transformação e os concessionários vinculados ao fabricante da base veicular utilizada – sendo que a assistência técnica em garantia do fabricante permanecerá válida mediante atendimento

² Art. 1º Todos os veículos fabricados, montados e encarroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.

Parágrafo único. Ao requerer a concessão do código específico de marca/modelo/versão e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT o interessado deve:

I - Respeitar as classificações de veículos previstas na Tabela I - Classificação de Veículos Conforme Tipo/Marca/Espécie, conforme prevista em norma específica. (Redação dada ao inciso pela Resolução CONTRAN nº 369, de 24.11.2010, DOU 26.11.2010)

II - Atender aos procedimentos estabelecidos, mediante Portaria, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União;

das condições de uso estipuladas e lhe será aderida a garantia conferida por cada empresa transformadora em relação à respectiva intervenção.

Conforme já exposto, exigências que vão de encontro aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, ferem o princípio da competitividade, já que não assegura igualdade de oportunidade, desestimulando a competição em busca da proposta mais adequada ao interesse público.

Assim, apresenta-se a impugnação presente, visando o saneamento do processo licitatório e, especialmente, para retificar o Edital e extirpar a referida observação do TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I.

Ademais, é de suma importância salientar que a manutenção dos itens impugnados implicaria criação de mercado à margem da Legislação, onde apenas fabricantes/concessionário e transformadores alinhados entre si poderiam atender à exigência objurgada – já que não há obrigação legal imposta a qualquer oficina para obter a "homologação" de concessionário – o que implica total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

Isso porque, em se mantendo a exigência desarrazoada, o que se terá é uma desigualdade de condições a todos os concorrentes, não podendo estes terem a mesma expectativa de poder contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. Este princípio basilar encontra-se sedimentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**
(...) (Grifos nossos)

A teor do contido no articulado legal, são condições vedadas aquelas que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." ³

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se submetem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de

³ MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

formularém propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato.”⁴

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação. Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal nº 8.666/93, em seu já transcrito art. 3º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios insitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição.

É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos

⁴ DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. O efeito prático disso será apenas a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos já indicados, com alteração dos parâmetros técnicos apontados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

19 de dezembro de 2023.

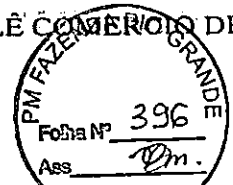
Camille Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camille Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883
LOTEAMENTO AÉRO ESPAÇO EMPRESARIAL
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 35.457.127/0001-19



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CAMILE VIANNA FREITAS, brasileira, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600456697, tendo seu registro transformado automaticamente em sociedade empresária limitada consoante Art. 41 da Lei 14.195/2021, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** e adotando o nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 35.457.127/0001-19

CAMILE VIANNA FREITAS, brasileira, nascida em 09/07/1977, solteira, empresária, CPF nº 928.915.865-49, carteira nacional de habilitação nº 03393205224, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, 6312, apto. 102, Patamares, Salvador, BA, CEP 41.680-400, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600456697, com sede Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, 10º andar, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.702-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, delibera consolidar seu ato constitutivo anterior, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81300000852539 -

Página 1

CUF

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023

Protocolo 232731608 de 15/06/2023

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 329143585721423

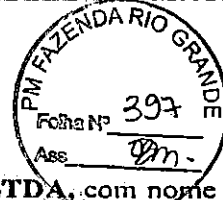
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 35.457.127/0001-19.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, com nome fantasia **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS** e tem sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, Sala 1005 E 1006, Centro, Lauro de Freitas – Ba, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA 2ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 08/11/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; serviços de reboque de veículos; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

CNAE FISCAL

- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA 4ª – ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritório de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e representado por 900.000 (novecentas mil) quotas de capital social com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor do capital integralizado.

CUF

Req: 81300000852539

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023

Protocolo 232731608 de 15/06/2023

Nome da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 329143585721423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/06/2023

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 35.457.127/0001-19



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, cabe à sócia **CAMILE VIANNA FREITAS** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto ou individualmente em juízo ou fora dele, podendo praticar qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social para negócios que constituam objeto da Sociedade. (art. 997, VI – art. 1.063 1º CC/2003).

Parágrafo Primeiro – É vedado à administradora usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Parágrafo Segundo – É facultado à Administradora constituir, em nome da Empresa, procuradores com cláusula “Ad Negociá” e/ou “Ad Judiciá”, devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

Parágrafo Terceiro – A sócia administradora **CAMILE VIANNA FREITAS**, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas da sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Segundo – O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo-se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso a elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro – A empresa deliberará, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

A Sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CUF

Req: 81300000852539 -

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023

Protocolo 232731608 de 15/06/2023

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 329143585721423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MABELE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 35.457.127/0001-19



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS JORGES

Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª – LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação da empresa, a sócia estabelecerá o método de liquidação e nomeará o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a empresa dissolvida, em qualquer época, por decisão da Titular.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

A sócia lavra o presente instrumento.

Salvador, Bahia, 12 de junho de 2023.

CAMILE VIANNA FREITAS

Req: 81300000852539

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023

Protocolo 232731608 de 15/06/2023

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 329143585721423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01936458586-TIAGO MARTINS BORGES

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**

Eu, TIAGO MARTINS BORGES, CPF 01936458586, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039392, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração Contratual: DBE 1 página, REGIM 8 páginas. alteração contratual 4 páginas, CRC 01 página.

SALVADOR, BAHIA, 12 de junho de 2023.

TIAGO MARTINS BORGES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98386616 em 28/06/2023

Protocolo 232731608 de 15/06/2023

Nome da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA NIRE 29600456697

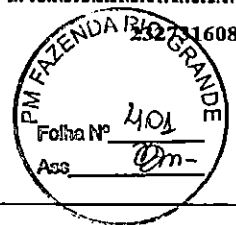
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 329143585721423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





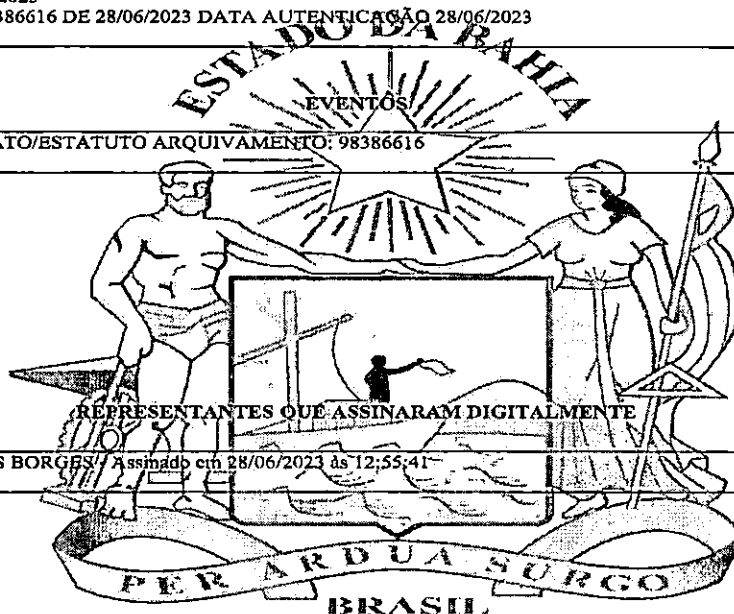
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
PROTOCOLO	232731608 - 15/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600456697
CNPJ 35.457.127/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98386616 DE 28/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2023

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98386616

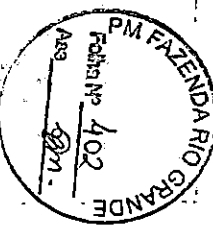


Cpf: 01936458586 - TIAGO MARTINS BORGES / Assinado em 28/06/2023 às 12:55:41

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Camille Vianna Freitas

Freitas

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.220.912-08

18-04-2018

CAMILE VIANNA FREITAS

WALDEMIR NOVAES FREITAS

KATIA VIANNA FREITAS

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

09-07-1977

C.CAS. CN VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS

1º OFÍCIO LV 018 FL 076 RT 006875

928.915.865-49

Camille Vianna Freitas

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115811711208568567719-1

Data: 17/11/2020 14:45:27

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKR96169-JL0P-JL

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-504 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 14:52:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115811711208568567719-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d90edec8d65341862a657a7d2361cca8330c7ad69f8bede7b0d7842cb78e647
88cb956d6bbe67078f29f8de420a13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.457.127/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MABELE VEICULOS ESPECIAIS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1883	COMPLEMENTO LOTEAMENTO AERO ESPACO EMPRESARIAL ANDAR 10 SALA 1005 E 1006
--------------------------------	----------------	---

CEP 42.702-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELE@MABELEVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (71) 2137-8851
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 11:50:15 (data e hora de Brasília).

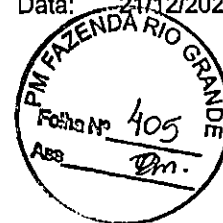
Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000077011/2023

Número Único: EW9.QMR.QWB-8B

Requerente: Divisão de Compras e Licitação

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

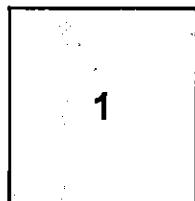
Situação: Em análise

Data Abertura: 20/12/2023 8:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação Geral da Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue resposta ao processo.

Data Parecer: 20/12/2023 3:13 PM

Francisco Expedito

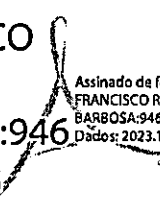
A/C Setor de Pregão

A Secretaria de Saúde em análise ao pedido de impugnação do processo licitatório solicitado através do processo administrativo nº 70011/2023 e referente a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022", informa consideramos procedente o pedido de impugnação apresentado, e que o item em questão seja suprimido do edital.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Data: 20/12/2023 16:12:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Coordenador Geral de Saúde

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413968
32413968

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Data: 2023.12.20 14:14:41 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretario Municipal de Saúde

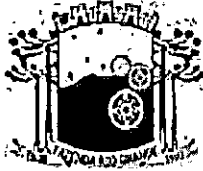
Fazenda Rio Grande 20/12/2023



Secretaria Municipal de Saúde– SMS

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR

Fone: 3608-7450



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 128/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, o Pregoeiro municipal, designado através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem como objeto a **Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022**, apresentada pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, via e-mail no dia 19/12/2023 às 15:02 horas.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório que seja retificado no edital a exigência da “carta de solidariedade do fabricante”.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital teve como embasamento o Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como a solicitante e a responsável pela elaboração do Termo de Referência como as especificações do objeto e ainda, possuindo o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, através do protocolo nº 77011/2023:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

A/C Setor de Pregão

A Secretaria de Saúde em análise ao pedido de impugnação do processo licitatório solicitado através do processo administrativo nº 70011/2023 e referente a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", informa consideramos procedente o pedido de impugnação apresentado, e que o item em questão seja suprimido do edital.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Data: 20/12/2023 16:12:29 -0300
Verifique em: <https://validar.dfd.gov.br>

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Coordenador Geral de Saúde

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:946
32413968
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Data: 2023.12.20 16:14:41 -0300
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande 20/12/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Procurado, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada. Assim, para que fique claro, será necessário modificações no edital. Declaro que o Edital será retificado, devendo novamente ser republicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/12/2023 08:29:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 108/2023



RE: IMPUGNACAO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 128 2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 21/12/2023 08:30

Para:MABELÊ VEÍCULOS <assistentemabeleveiculos@gmail.com>

📎 1 anexos (191 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf;

Segue em anexo resposta à impugnação.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8512

De: MABELÊ VEÍCULOS <assistentemabeleveiculos@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 15:02

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: IMPUGNACAO AO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO Nº 128 2023

PREZADO PREGOEIRO,

EM ATENDIMENTO AO EDITAL NO SEU ITEM 8.PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, SEGUE IMPUGNACAO.

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO No. 128/2023".

ATT

MABELE VEICULOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023**

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a **“Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022”**, considerando a necessidade de alteração das cotações no edital conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação ao pedido de impugnação da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 21/12/2023 08:33:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023**



Licitação

Dispensa/Inexorabilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

21/12/2023.08:57:58

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/12/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00129/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022.

Motivo do Evento de Suspensão

Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

22/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 12/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/12/2023 às 09:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243 de 21 de dezembro de 2023

Página 81



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e Dispensa Eletrônica no 04/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Instalação de telas e Banheiros químicos para atender o evento Natal das 2021, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e AGRICULTURA e o comércio de EMPRESAS MÚLTIPLO LOCAIS DE ESTRUTURAS E LUMINÁRIOS ELÉTRICOS E CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS LATA, possui jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.13.60.866/0001-09, com sede na Rua 01 com valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e CNPJ nº 07.13.60.866/0001-09, inscrita no dia 02 com valor total de R\$ 70.583,90 (vinte mil e quinhentas e oitenta e três reais e nove centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2023.

BARCO ANTONIO MARCONDES
SAYACHTI 06977
Rafael Antonio Barco Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 31.680.592/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS -
Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Abreviado 1091 - conforme solicitação da Secretaria
de Saúde e Assistência Social";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Camila Koziolovani - Diretora de Área – Gestão Estratégica, Decreto
8599/2022;
GESSOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Dismas Soares Junior, matrícula 349.123;
LOCALIDADE: Praça Estelindino nº 109/2023;
PROTOCOLO: nº 19107/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 256/2023;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
VALOR R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2023

Comunicado de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFA DE LONDRIA
CNPJ: 16.824.202/0001-00;
OBJETO: "Prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de pesquisas de opinião pública observando o provimento dos corpos eleitorais para o quadro de servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração"
FISCAL EXECUÇÃO: Fênixê Elias do Espírito Santo, Portaria nº 107/2022
LOCALIDADE: Dapenas e sua Limitação nº 07/2022;
PROTOC.DI: 76067/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses a contar de 20 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

Coordenação de Contratos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 13.171.523/0001-34;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS –
Emenda impositiva do Legislativo, Projeto Alvide nº 109 - conforme solicitação da Secretaria
de Saúde, para aquisição de equipamentos médicos para o Hospital de Referência de Saúde
FISCAL DE EXECUÇÃO"; Camila Kolosovskiy – Diretora de Área – Gestão Estratégica, Decreto
6599/2022;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damasc Soares Junior, matrícula 349.123;
LOCALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2023;
PROTOCOLO: nº 19107/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 256/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

Coordinadora de Contatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 124/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Baixo Chão, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a cotação de SEEA-PR nº 254/2022", considerando a necessidade de alteração das cotações no edital conforme resposta da Secretaria Municipal de Educação ao pedido de impugnação da empresa **MARLENE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fundafinanciamto.org.br/pt/transparentencia/licitacoes/licitacao-2021>.

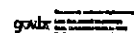
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOCATÓRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MADRIDEIRA BALDAIA LTDA;
CNPJ: 03.238.1160001-40;
OBJETO: Locação de Imóvel misto comercial, polo térreo e superior, situado à Avenida Centenario, 118 - CEP: 83.020-900, no município de Fazenda Rio Grande/PR, para uso da Saúde Mental, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL: Marta Caroline Palanda Lodi, matrícula 348.270;
GESTOR: Francine Espinosa, Inscrição Social Anjara, matrícula 348.123;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 456/2023;
PROTÓCOLO: 67753/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 313/2023;
REGRAS: 12 (Doze) meses, com publicação;
VALOR: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 8.500,00 (oito mil e noventa reais) resultando no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) para os 12 (doze) meses da vigência original desta licitação, mais 12 (doze) meses de prorrogação.

Coordinadora de Contratos



Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069223/2023

Número Único: UH6.N4K.RCC-UP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/11/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/01/2024 10:33 AM

Segue para as alterações no termo de referência conforme resposta à Impugnação.

17

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069223/2023

Número Único: UH6.N4K.RCC-UP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/11/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/02/2024 4:50 PM

Segue conforme o solicitado

18

Jheniffer Caroline

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Aquisição de Veículo
Ambulância tipo-B E Ônibus 42 Lugares

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

1. OBJETO

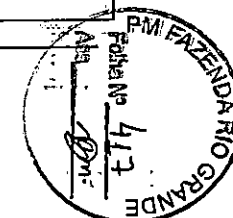
1.1. Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo B - Suporte Básico destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr nº 254/2022.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo.

Objeto Item 01: Ônibus 42 lugares.

- Veículo zero/km
- Veículo tipo ônibus padrão rodoviário, executivo com dispositivo de acessibilidade;
- Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados;
- Ano/modelo 2022/2023 ou superior
- Capacidade de 42 passageiros + motorista + espaço para o cadeirante;
- Poltronas modelo executiva - com assento e encosto individual para cada passageiro, reclináveis, com revestimento em tecido de alta durabilidade, com largura mínima de 47 mm cada poltrona;
- Largura mínima do corredor de 36 mm
- Poltrona do motorista com regulagem hidráulica;
- Carregador usb nas poltronas ou na porta pacotes.
- Porta copos fixos na lateral do veículo ou embutidos nas poltronas
- Cinto de segurança individual retrátil para cada passageiro de três pontos para motorista e auxiliar;
- Ar condicionado original de fábrica, com no mínimo 75.000 btus;
- Porta pacotes completo com foco individual de leitura;
- Sinalização de cortesia para iluminação do assoalho;
- Salão isento de caixa de rodas;
- Parede de separação total com porta deslizante ou de abertura frontal;
- Cortinas em todas as janelas do salão;
- Assoalho anti-derapante;
- Descanso de braço lateral e central móveis;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Injeção eletrônica;
- Motor com potência mínima de 150 cv;
- Mínimo de quatro cilindros;
- Computador de bordo;
- Freios abs com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts;
- Combustível diesel s-10 com capacidade do tanque de no mínimo 150 litros;
- Conjunto óptico contendo farol exclusivo para luz baixa e luz alta ou - luz alta e baixa unificadas em um só farol;
- Câmbio com seis marchas (05 a frente e uma a ré);



- Comprimento mínimo do veículo de 8.450 mm;
- Distância entre-eixos mínimo de 4.500 mm original do fabricante do chassi sem alongamento externo;
- Pbt de no mínimo 8.500 kg;
- Altura mínima de 2.900mm;
- Pneus conforme o padrão do fabricante;
- Estepe e roda em conformidade com o manual do fabricante;

Objeto item 02: Ambulância tipo 2

Descrição completa: dimensões comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); distância mínima entre eixos = 3.520 mm; capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm; altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000); altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm; largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm dimensões mínima da zona de carga - altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm..

Motor:

Dianteiro; 4 cilindros; sobrealimentado: turbocompressor com intercooler combustível: diesel potência: 130cv a 136cv torque: 30kgfm³ 36 kgfm³ cilindrada mínima: 1.997 cc sistema de alimentação: injeção eletrônica abastecimento de combustível: capacidade mínima = 70 litros direção direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica. Transmissão mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; o veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios abs nas quatro rodas, corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do gps. Retrovisor interno monocromático; revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de couro lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; vidro elétrico na cabine; travamento elétrico das portas com acionamento à distância; tomada de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em destaque, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança", na cabine e

no compartimento do paciente; corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaia no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a amd std 008;1); alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo c ou b (97db(a) ou 107 de db(a) a 122 cm); trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.

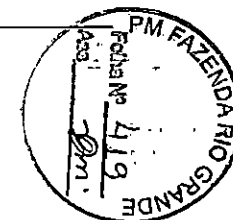
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o proconve. Cabine / carroceria a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da abnt. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir ou manta pet com proteção anti-chama, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da abnt. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema elétrico será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela portaria gm/ms nº 2.048/2002 para ambulância tipo b, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 a. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar; quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em abridos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 a; de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (110v) com capacidade mínima de 1.000w de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2p+t) de 110v (ac) e duas 5v(dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2p+t) de 110v (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e à prova d'água (ip66), estando em uso ou não. Deverá ser

acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o cair ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, comece sempre 110 vca para as tomadas internas. Iluminação a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

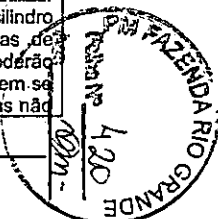
Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 03 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). 3. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 4. Possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12v e consumo nominal de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° k e máxima de 10.000° k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela abnt. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: 1. Com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho); 2. Com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. 3. Com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria; com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: 1. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 watts cada; 2. Com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6500°k típico; capacidade luminosa mínima: 1000 lúmens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 vcc; corrente média: 1,1a; sinalização acústica e luminosa de emergência sinalizador do teto: deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.300 mm e máximo de 1.500mm.



largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). Conjunto luminoso composto por módulos dotados de lentes refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, com mínimo de 72 leds totais, caso possua módulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 180 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6 a. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento da carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Parágrafo único: a barra sinalizadora de teto, deve possuir certificação sae, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: sae j595_201403 revised classe 1/red - front/rear direction, ponto hv mínimo de 600 cd e 14.400 cd-seg/mín; sae j575_201508 revised - mechanical tests (4.2 vibration; 4.5 warpage, 4.9 h2o; 4.11 dust; 4.12 nad); sae j845_2013 classe 1/red - 180° hemispherical coverage all fps; sae j578_201603 - color test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Sinalizadores frontais secundários: deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds cada com 3 w, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. 3. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de

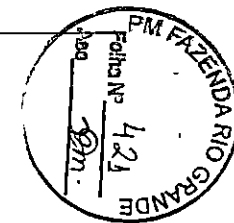
90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. 3. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12v e consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalização acústica: sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100w rms @13,8 vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @13,8 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: 1. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); 2. Botão liga-desliga para a sirene; 3. Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; 4. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; 5. Microfone para utilização da sirene como megafone; 6. Controle de volume do megafone. Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. Sistema de oxigênio: o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste de tipo "catraca". As cintas não



poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme abnt. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o₂, com roscas padrão abnt. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da abnt e, juntamente com a máscara de o₂, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão; corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com abnt. Umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da abnt. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela abnt. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da abnt. Aspirador tipo venturi:

frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normalizadas pela abnt, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela abnt. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da nbr 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem hepa (high efficiency particulate air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. Bancos todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de couvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico: cinto de quatro pontos com liberação acionada por um toque. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança com cinco pontos e outro subabdominal que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco quando necessário. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos; também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes: no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca maca totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg; alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração e com trava de segurança que impossibilite a liberação de ambos os eixos de uma vez; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm confeccionados em material de alta durabilidade, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidas dois sistemas de prancha/maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio x) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulação no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através do sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através do sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor: vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores: vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em x, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulação do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulação do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a uma fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulação do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a uma fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulação do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulação do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulação do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulação do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado à esta fita, possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulação do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto, sua entrega e garantia. Design interno e externo distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os

PM FAZENDA RIO GRANDE
422
10m

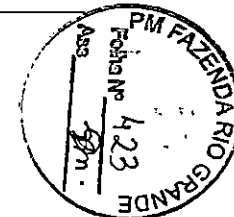
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes aspectos: design interno deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Parede: as paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de prfv (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou prfv com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou acrílica butadieno-estireno (abs) com espessura mínima de 3 mm e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As aréas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá ser utilizada massa siliconizada ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido: traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslízável, devendo possuir dois gancho cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. Janelas: com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em acrílica butadieno-estireno (abs) sem porosidade na superfície a fim de não acumular sujeira e facilitar assepsia. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredeiras em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressione para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Possuir compartimento para apoio dos 2 cilindros de oxigênio, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas, infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. O apêndice III mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste termo de referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 1. 01 armário para guarda de materiais com portas corredeiras em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 2. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 3. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; 4. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras. 5. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. Design externo: o veículo deverá ser entregue com adesivos atendendo o projeto de comunicação visual da secretaria estadual de saúde - apsus e se encontram anexo a este termo de referência. Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 01 extintor de pó abc de 6 kg. 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da abnt, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. 01 lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240v), bateria recarregável. Garantias e acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

Informações adicionais: primeiro emplacamento realizado em nome da prefeitura municipal de fazenda rio grande. Assistência técnica autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana.



2.2. O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

2.3. Placagem incluso conforme modelo anexo. Entrega emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender às necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

4.2. Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

4.3. Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não

superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

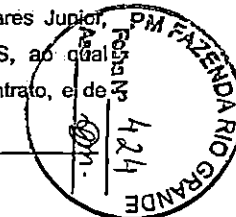
6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas no edital ficará a cargo do servidor Euclides Tenorio de Araújo Neto matrícula 96901 e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de



tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

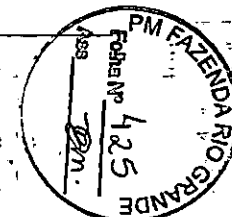
10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária para emenda:

Convênio: dotação orçamentária 265 fonte 1381.

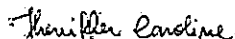
Contrapartida: dotação orçamentária: 265 fonte 1303 e 1494.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

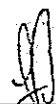
13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valor:

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412

13.2. Elaborado em 22/11/2023


Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Compras Saúde
Mat 359412


Euclides Tenório de Araújo Neto
Fiscal da Execução
Mat 96901

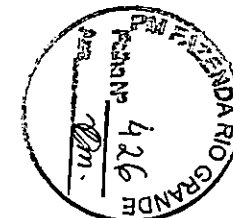

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Fiscal de Contrato
Matrícula 349123

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 05/02/2024 16:12:31 -0300
Verifique em <https://webdar.fazenda-rj.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto Nº.6813/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069223/2023

Número Único: UH6.N4K.RCC-UP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/11/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Programa: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/02/2024 9:04 AM

Segue para que seja anexado o Termo de Referência atualizado, atendendo a decisão à 2ª Impugnação.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000069223/2023

Número Único: UH6.N4K.RCC-UP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 17/11/2023 9:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/02/2024 9:50 AM

Segue o TR com as alterações feitas

Jheniffer Caroline

Memorando nº 207/SMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Veículo Ambulância tipo-B E Ônibus
42 Lugares - Resolução 254/2022

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de 01 veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico e 01 Ônibus 42 lugares destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr nº 254/2022.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços ou contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens, salvo de garantia de fábrica for maior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária para emenda:

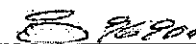
- Convenio: dotação orçamentária 265 fonte 1381.
- Contrapartida: dotação orçamentária: 265 fonte 1303 e 1494.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

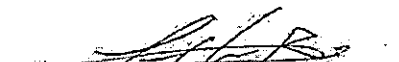
A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Euclides Tenório de Araújo Neto, Matrícula 96901 e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

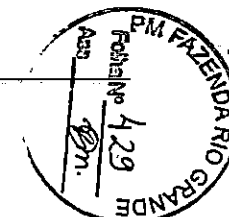
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Euclides Tenório de Araújo Neto
Fiscal de Execução
Mat.96901



João Claudio Ribello
Fiscal de contrato
Mat. 359620



ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	QUANT.	UNIDADE
1	Descrição Sintética (SESA): Ônibus de pelo menos 42 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios.	1	Unidade
2	Descrição Sintética (SESA): veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo ZERO KM/NOVO tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da entrega conforme ocorrerem às contratações e entregas, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras.	1	Unidade

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

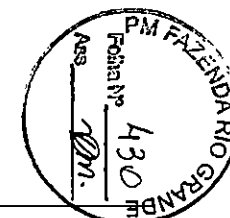
Cordialmente


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Aquisição de Veículo
Ambulância tipo-B E Ônibus 42 Lugares

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.



1. OBJETO

1.1. Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de veículo Ambulância tipo B – Suporte Básico destinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-Pr.n.º 254/2022.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, e complementadas pelas especificações abaixo.

ITEM 01: ÔNIBUS 42 LUGARES.

- Veículo Novo
- Veículo tipo ônibus padrão rodoviário com dispositivo de acessibilidade para cadeirantes;
- Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados;
- Ano/modelo 2023 ou superior
- Cor Branca
- Capacidade de 42 passageiros com o motorista;
- Poltronas modelo executiva - com assento e encosto individual para cada passageiro, reclináveis, com revestimento em tecido de alta durabilidade, com largura mínima de 47 mm cada poltrona;
- Largura mínima do corredor de 36 mm;
- Poltrona do motorista com regulagem hidráulica, com regulagem de altura;
- Carregador usb nas poltronas ou nos porta pacotes.
- Cinto de segurança individual, retrátil para cada passageiro e de três pontos para o motorista;
- Ar condicionado original de fábrica, com no mínimo 75.000 btus;
- Porta pacotes completo com foco individual de leitura;
- Sinalização de cortesia para iluminação do assoalho;
- Salão Isento de caixa de rodas;
- Parede de separação total com porta deslizante ou de abertura frontal;
- Cortinas em todas as janelas do salão;
- Assoalho anti derrapante;
- Descanso de braço lateral e central móveis;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Injeção eletrônica;
- Motor com potência mínima de 200 cv;
- Mínimo de 04 cilindros;
- Computador de bordo;
- Freios abs com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts;
- Combustível diesel s-10 com capacidade do tanque de no mínimo 150 litros;
- Conjunto óptico contendo farol exclusivo para luz baixa e luz alta ou luz alta e baixa unificadas em um só farol;

- Câmbio com seis marchas (05 a frente e uma a ré);
- Sirene marcha ré;
- Comprimento mínimo do veículo de 8.450 mm;
- Distância entre eixos mínimo de 4.500 mm original do fabricante do chassi sem alongamento externo;
- PBT de no mínimo 8.500 kg;
- Altura interna mínima de 1.900mm;
- Pneus conforme o padrão do fabricante;
- Estepe e roda em conformidade com o manual do fabricante;
- Rádio AM/FM com entrada para USB – instalado;
- Iluminação interna;
- Câmera de ré e sensor de estacionamento;
- Veículo em conformidade com as normas do Contran e com manual;

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

- A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da entrega do veículo ao Município, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura;
- Assistência Técnica autorizada no município de Curitiba ou Região Metropolitana.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Emplacamento realizado pela empresa vencedora em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- Plotagem Padrão SESA realizada pela empresa vencedora.

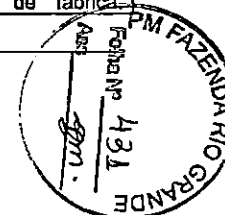
ITEM 02: AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO

Descrição completa:

Dimensões comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000);
Distância mínima entre eixos = 3.520 mm;
Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (conforme descrito na nbr - abnt 14.561/2000);
Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100 mm;
Altura mínima do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.490 mm;
Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800 mm;
Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm
Dimensões mínima da zona de carga – altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm .

Motor:

Dianteiro; 4 cilindros; sobrealimentado: turbocompressor com intercooler.
Combustível: diesel. Potência: 130cv a 136cv. Torque: 30kgfm³ 36 kgfm³. Cilindrada mínima: 1.997 cc sistema de alimentação: injeção eletrônica.
Abastecimento de combustível: capacidade mínima = 70 litros.
Direção elétrica, hidráulica ou direção eletrohidráulica, original de fábrica.



Transmissão: mínimo de 6 marchas à frente 1 marcha à ré

Equipamentos obrigatórios e acessórios básicos: cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização vigente e de cinco pontos para os ocupantes traseiros; o veículo deve estar equipado com limpadores de pára-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios abs nas quatro rodas, corretor de frenagem e/ou anti-derrapagem, controle de estabilidade eletrônicos, e sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas, e controle de estabilidade de vento lateral, sistema anti-capotamento, controle adaptativo de carga, retrovisores externos elétricos, multimídia de no mínimo 7", câmera e sensor de ré original de fábrica com manual e passo-a-passo detalhado sobre o espelhamento e ativação/utilização do gps. Retrovisor interno monocromático; revestimento do banco em tecido que permita o mesmo ser revestido de couro lavável e impermeável permitindo a assepsia com sabão e álcool 70%; película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; protetor de cárter e câmbio de aço de no mínimo 1.8mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes da cabine; vidro elétrico na cabine; travamento elétrico das portas com acionamento à distância; tomada de 12 v, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; dois avisos em destaque, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança", na cabine e no compartimento do paciente; corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a amd std 008;1; alarme de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da sae j 994, com desempenho (sae) para tipo c ou b (97db(a) ou 107 db(a) a 122 cm); trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran, código de trânsito brasileiro e em conformidade com o proconve.

Cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40

cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da abnt. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir ou manta pet com proteção anti-chama, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.650 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da abnt. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Sistema elétrico: será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela portaria gm/ms nº 2.048/2002 para ambulância tipo b, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 a. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenóide com corpo em material metálico.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, gerês, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos

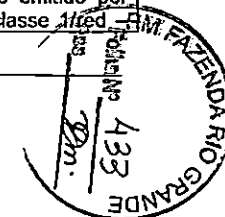
eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 a, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (110v) com capacidade mínima de 1.000w de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2p+t) de 110v (ac) e duas 5v(dc) padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2p+t) de 110v (ac) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (ip66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas.

Iluminação: a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 03 watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). 3. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. 4. Possuir mínimo de 100 leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° k e máxima de 10.000° k. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela abnt. Deverá possuir, também,

duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: 1. Com lâmpadas em modelo led, com no mínimo 12 leds de alta eficiência luminosa, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho); 2. Com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. 3. Com módulo articulado com no mínimo 04 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° k e máxima de 10.000° k. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: 1. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 watts cada; 2. Com 9 leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: cor cristal: temperatura de cor de 6500°k típico; capacidade luminosa mínima: 1000 lúmens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 vcc; corrente média: 1,1a;

Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador de teto: deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.300 mm e máximo de 1.500mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou abs preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento uv que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). Conjunto luminoso composto por módulos dotados de lentes refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, na cor vermelho rubi, com mínimo de 72 leds totais, caso possua módulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na mesma cor. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 180 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6 a. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Parágrafo único: a barra sinalizadora de teto, deve possuir certificação sae, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: sae j595 201403 revised classe 11ed.



front/rear direction, ponto hv mínimo de 600 cd e 14.400 cd-seg/min; sae j575 201508 revised – mechanical tests (4.2 vibration, 4.5 warp, 4.9 h2o, 4.11 dust, 4.12 nac); sae j845 2013 classe 1/red – 180° hemispherical coverage all fps; sae j578 201603 – color test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Sinalizadores frontais secundários: deverá ter 04 sinalizadores na cor branca, distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds de 3 w cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 leds cada com 3 w, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Sinalizadores laterais: três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. 3. Possuir no mínimo 50 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° em todas as opções; o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 amperê por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "uv". Podendo utilizar um dos conceitos de led que seguem: 1. Possuir no mínimo 08 leds de 3 watts cada, tendo cada led intensidade luminosa de 40 lúmens. 2. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. 3. Possuir no mínimo 30 leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12v e consumo nominal máximo de 1 ampere por luminária. Os leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Sinalização acústica: sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100w rms @13,8 vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @13,8 vcc; estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: 1. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); 2. Botão liga-desliga para a sirene; 3. Botão

sem retenção para sirene, para "toque rápido"; 4. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; 5. Microfone para utilização da sirene como megafone; 6. Controle de volume do megafone. Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

Sistema de oxigênio: o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade, ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com três saídas de oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme abnt. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o₂, com roscas padrão abnt. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da abnt e, juntamente com a máscara de o₂, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo

de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com abnt. Umidificador de oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em pvc atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da abnt. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbuhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela abnt. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da abnt. Aspirador tipo venturi: frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bola de segurança normatizadas pela abnt, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, pvc e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela abnt. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em pvc ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de co² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

Ventilação: a adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela

fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembacador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da nbr 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 btus, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem hepa (high efficiency particulate air filter) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro.

Bancos: todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de couro lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico cinto de quatro pontos com liberação acionada por um toque. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as Intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança com cinco pontos e outro subabdominal que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco quando necessário. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Maca: totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg; alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração e com trava de segurança que impossibilite a liberação de ambos os eixos de uma vez; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm confeccionados em material de alta durabilidade, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo.



Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização;

Prancha/maca de resgate e salvamento: deverão ser fornecidas dois sistemas de prancha/maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio x) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcros, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.

Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em x, com comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Design Interno e externo: a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: design interno deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: as paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de priv (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou priv com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou acrílica butadieno estireno (abs) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá ser utilizada massa silicilizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos



posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslízável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeja e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. Janelas: com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredejas em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em acrílico butadieno estireno (abs) sem porosidade na superfície a fim de não acumular sujeira e facilitar assepsia. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corredejas em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo "pressionar para abrir". As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Possuir compartimento para apoio dos 2 cilindros de oxigênio, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. O apêndice iii mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste termo de referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 1. 01 armário para guarda de materiais com portas corredejas em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 2. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de

comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm; 3. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; 4. 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredejas. 5. 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm.

Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 01 extintor de pó abc de 6 kg 05 cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da abnt, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. 01 lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240v), bateria recarregável.

Garantias e assistências técnicas a garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva entrega do veículo no município, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

Informações adicionais: o emplacamento deverá ser realizado em nome da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande.

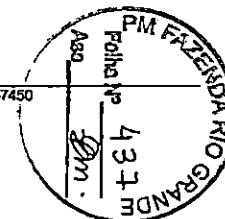
O veículo deverá ser entregue plotado atendendo o Padrão SESA, anexo a este termo de referência.

Assistência técnica autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana.

2.2. O veículo e equipamentos instalados, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares (conforme o caso), deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações do Código Nacional do Trânsito (incluindo autorização de transformação) e das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO (inspeção veicular) e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

2.3. Plotagem incluída, conforme modelo anexo. Entregue emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

3. JUSTIFICATIVA



3.1. Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado pela SESA-PR para aquisição de equipamento, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no transporte/remoção dos usuários/pacientes e acompanhantes desde Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

4. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

4.1. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura.

4.2. Os bens deverão ter revisão garantida pelo fabricante ou representante autorizado, conforme manual e incluir todos os itens de segurança obrigatórios.

4.3. Assistência técnica: Autorizada no município de Curitiba ou região metropolitana da mesma.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

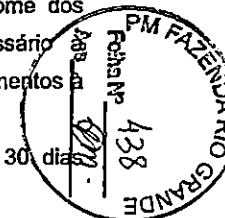
8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com àquelas descritas no edital ficará a cargo do servidor Euclides Tenório de Araújo Neto matrícula 96901 e a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias



contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento através de depósito bancário em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária para emenda:

Convenio: dotação orçamentaria 265 fonte 1381.

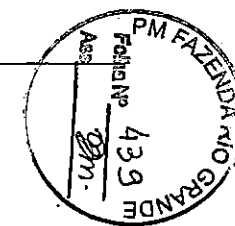
Contrapartida: dotação orçamentaria: 265 fonte 1303 e 1494.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

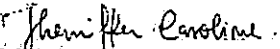
13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valora:

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412

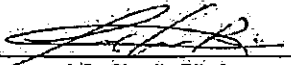
13.2. Elaborado em 22/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Jheniffer Caroline do Nascimento Fillsbino
Compras Saúde
Mat 359412

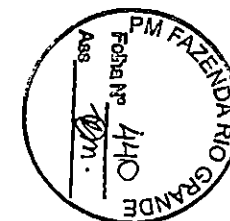

Euclides Tenorio de Araújo Neto
Fiscal de Execução
Mat 96901


João Claudio Ribeiro
Fiscal de Contrato
Matrícula 359620

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APRÓVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 6813/2023





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000069223/2023		
Número Único:	UH6.N4K.RCC-UP		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/11/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

ganograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/02/2024 9:48 AM	
	Considerando que as alterações solicitadas quanto ao descritivo do item 01 impactam no valor da licitação, segue para análise e procedimentos que julgue necessários.		

Priscila Marcondes



Protocolo nº 69223/2023

A Secretaria de Saúde em análise do processo 69223/2023 o qual tem por objeto a aquisição de um Ônibus e uma Ambulância, vem solicitar a revogação deste Procedimento Licitatório para posterior abertura de nova certame, visto a necessidade de alteração do descritivo dos itens.

Sem mais para a ocasião e certos da sua compreensão, encaminho para análise e providências.

Reiteramos votos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 23/02/2024 15:08:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000069223/2023		
Número Único:	UH6:N4K.RCC-UP		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	17/11/2023 9:18 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/02/2024 4:02 PM	
	Segue para análise e parecer jurídico quanto a revogação do processo.		

Luis Guilherme



PREFEITURA DE:
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 071/2024



Processo nº 69223/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Revogação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de ônibus e veículo ambulância tipo 2, destinada à Secretaria de Saúde, de acordo com a Resolução SESA-PR nº 254/2022.

Diante da presente situação, vislumbra-se a possibilidade de revogação do processo licitatório, eis que há interesse administrativo.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, é possível juridicamente a Administração Pública optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no estado em que se encontra, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Mediante a expressão do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, verifica-se que a revogação da licitação somente poderá ser realizada "(...) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta (...)".

No caso em tela, conforme manifestação do Pregoeiro, e do Secretário da pasta, o motivo que ensejou a revogação consiste no fato de que foi necessário realizar a alteração do descritivo do item 01, o que gerou impactos no valor da licitação.

Ante o acima exposto, tem previsão legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2024.02.28
10:01:44 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 128/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 071/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.02.28 11:40:57
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº034 de 28 de fevereiro de 2024

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARRERA
E REMUNERAÇÃO - CPCC

ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2024
Lei Complementar nº 002/2014 e Decreto nº 400/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000076385/2023	12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000074423/2023	350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000077280/2023	350854	AGENTE DE TRANSITO	DEFERIDO	10
000072655/2023	351039	OPERADOR DE RETROSCAVADURA E ESCAVADORA HIDRÁULICA	DEFERIDO	10
000077486/2023	351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000077163/2023	351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000065182/2023	351532	DOCUMENTADOR E SCOLAR	DEFERIDO	10
000071873/2023	352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000075256/2023	353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000073627/2023	354112	TECNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS	DEFERIDO	10
000071355/2023	354810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000072258/2023	356412	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
000065447/2023	359777	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
000043122/2023	357878	TECNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000077016/2023	357747	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000075264/2023	358320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000071637/2023	358398	DOCUMENTADOR E SCOLAR	DEFERIDO	10



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Integridade da Licitação nº 03/2024, que tem como objeto a Inscrição de 04 (quatro) Servidores Municipais, como participantes do Curso de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 30.592.834/0001-02, no valor total de R\$ 7.858,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais), com base no Art. 74, inciso III, alínea "T" da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 65/2024 e tendo em vista os elementos que integram o protocolo administrativo nº 5000/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 042.184.89-17
17 //
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinatura Digital nº 024 (Assinatura) - Banco Localiza
CPF: 042.184.89-17
Tel: (41) 3627.8500 / e-mail: marcosilva@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROTOCOLO: 5000/2024

Objeto: Inscrição de 04 (quatro) Servidores Municipais, como participantes do Curso de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CNPJ: 30.592.834/0001-02

VALOR: R\$ 7.858,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea "T" da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 28/02/2024



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 128/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 0712/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
CPF: 042.184.89-17
17 //
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBINSON
FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2024.02.28 17:19:22 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOKA o Pregão Eletrônico nº 129/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação, Rêgo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 071/2024 da Procuradoria Geral do Município.
 Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.
 Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
COMPRAS Nº 90803/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos e serem utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 13 de março de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/vl-br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 119.898,29 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
 Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contassotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3173-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/vl-br>.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
 Secretaria de Administração

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2024
Processo Administrativo nº 56.029/2023 - Tomada de Preços nº 11/2023
Objeto: elaboração de projetos de Rede de Distribuição Urbana (RDU) e Estação de Rede de Iluminação Pública (IP) em diversos segmentos de vias no Município de Piraquara. - Contratante: Município de Piraquara - Contratado: KGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.553.412/0001-97, pelo valor total de R\$ 32.364,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais). - Prazo de execução e de vigência: O prazo de execução do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 27/02/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.587/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui e modifica o Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 53.587/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: LITE CLEAN, COLECTIVO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Avenida das Américas, nº 11045, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 43.219.259/0001-45, vencedora do item 22, pelo valor total de R\$ 14.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais); APICE DOS EPIs LTDA, com sede na Rua Capatzen, nº 287 - sala 02, Pratinha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 38.837.413/0001-72, vencedora do item 04, pelo valor de R\$ 12.593,50 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); C&M A. MARQUES LTDA, com sede na Avenida Anhanguera, nº 14034, Capuaçu, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 01.51.615.515/0001-83, vencedora dos itens 05 e 19, pelo valor de R\$ 7.939,30 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); COMERCIAL SPOONCHADO LTDA, com sede na Avenida João Luiz Rios, nº 34, Santa Inês, Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens 01, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 638,35 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 13, Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 32.355.077/0001-13, vencedora do item 02, pelo valor total de R\$ 14.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais); FAGGNA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 636, Sagrado C. Jesus, Lages/SC, inscrita no CNPJ nº 04.584.755/0001-66, vencedora dos itens 08 e 13, pelo valor total de R\$ 2.276,40 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); L. DE NARDINI LTDA, com sede na Rua Samuel Moris, nº 39, Carandá, Nova Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ nº 47.363.565/0001-45, vencedora dos itens 12 e 13, pelo valor total de R\$ 2.181,50 (dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); LECIA RIVEST - ACESSÓRIOS COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Augusto Frederico Schmidt, nº 200, Anchieta, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ nº 45.332.828/0001-85, vencedora do item 16, pelo valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); NUNES DE ALMEIDA LTDA, com sede na Rua Desembargador Manoel Machado, nº 72, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ nº 47.318.309/0001-63, vencedora do item 09, pelo valor total de R\$ 1.204,40 (um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); RP COMERCIAL LTDA, com sede na Rua das Brumadas, nº 1129, Fortaleza Alca, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ nº 20.654.417/0001-70, vencedora dos itens 10 e 20, pelo valor total de R\$ 24.844,10 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na Avenida João, nº 333 - Casa 58, Jardim Maringá, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30, vencedora dos itens 03, 14 e 17, pelo valor total de R\$ 1.255,69 (doze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); T&S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, com sede na Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, nº 158, Bairro do Campo, Castro/Brazil/PR, inscrita no CNPJ nº 50.116.894/0001-41, vencedora dos itens 07 e 08, pelo valor total de R\$ 1.862,34 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); TITIAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Travessa Assa, S/N, Centro, Witmarsum/PR, inscrita no CNPJ nº 40.024.125/0001-53, vencedora dos itens 18, 21 e 23, pelo valor total de R\$ 1.414,08 (um mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos). Valor total homologado e adjudicado: R\$ 99.232,62 (noventa e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Párrafo 2º do Anexo, Párrafo 2º da Instrução de Prazo, em 28 de fevereiro de 2024. Jussimar Aparicido Krupp Froes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CONTRATADA: FALER BLOCOS LTDA e inscrita no CPF nº 071.322.003-40. DO OBJETO: Consórcio objeto do presente Termo Aditivo: Adquirir Quantitativo Qualitativo do contrato cujo objeto é a obra de revitalização da Praça João de Deus. DO PRAZO: Párrafo primeiro. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 28 dias, contado a partir de 22/02/2023, prorrogando-se até a data de 18/07/2023. Párrafo segundo. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contado a partir de 14/08/2023, prorrogando-se até a data de 14/10/2023. DO ADIAMENTO QUANTITATIVO QUALITATIVO: Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo efetivo de valor ao presente contrato: R\$ 104.255,38 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sobre o valor do contrato, DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, LOCADOR: ADEIR EQUIPTECH. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua de Rêgo Deputado João Leopoldo Jacomini nº 3400 Jardim Primavera - Piraquara - PR, destinado à permanência das instalações do Departamento de Nutrição Escolar MODALIDADE: Dispensa nº 04/2022 e Processo nº 7.089/2022. VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2024 a 17/03/2025, DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
 nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br



Acesse
 nossas
 Publicações
 Legais via
 QR CODE



Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/03/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.cspigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

17498/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 071/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

17761/2024

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado e melhor técnica, cujo objeto é a outorga de concessão dos serviços funerários no Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes no Anexo II - Projeto Básico e demais documentos que integram o presente edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de abril de 2024, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/glig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmrLiCitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

17642/2024

Ibaiti

PRORROGAÇÃO DO
DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ALVES DE CARVALHO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento

na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaiti através do Secretário Municipal de Saúde - SESA - promoverá CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO E.S.F. Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h de cada dia, atendendo até 20 (vinte) consultas eletivas a cada período da manhã e da tarde e as demandas imediatas que surgirem no decorrer do período de atendimento. O profissional habilitado deverá se cadastrar no SCNES e ficar responsável pela alimentação do E.SUS/PEC - Sistema de Informação do Ministério da Saúde, instalado em todas as unidades do Município durante todo o processo contratual. O mesmo seguirá a escala de visita domiciliar na semana sempre que necessário visto urgência ao chamado. Deverá, obrigatoriamente, participar das capacitações e eventos que forem notificados. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde, DE ACORDO COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, além de alcançar os indicadores propostos, programas estaduais e municipais para referenciamento dos atendimentos. Cada profissional deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais. Contratação via credenciamento de até 12 (doze) profissionais, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência;

- O presente pedido se justifica pela necessidade de credenciar pessoa jurídica, para prestarem serviços de Consulta Médica e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada Unidade Básica de Saúde do Município de Ibaiti-PR, necessários ao atendimento a população do Município de Ibaiti.

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, inclusive no que se refere aos preços contratados, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal, vez que, há interesse público na prorrogação, previsto no Edital e observado o limite de prazo para serviços contínuos na forma do Inc. II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 3, Subitem 3.2.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 17.01.2024 até a data de 16.01.2025.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital nº. 001/2022, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preços dos serviços, constantes na Solicitação de nº. 19/2022 (Fls. 04 a 05) de 13.01.2022, do Credenciamento nº 001/2022, sem qualquer reajuste, totalizando o valor máximo anual de R\$ 2.678.542,85 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti (PR), 17 de Janeiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde

17347/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

111282924

Documento emitido em 29/02/2024 08:10:43

Diário Oficial Com: Ind. e Serviços
Nº 11599 | 29/02/2024 | PAG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos pesados, como: Bmc Máquinas, Equipamentos Pesados, PJ nº 14.168.536/0001-25. Valor Contratual: R\$ oito mil e novecentos reais. Prazo de Execução: Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

17366/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinhas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas atividades e Fundos Municipais do município de São José de Espinhas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 12/03/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinhas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinhas.pb.gov.br.

São José de Espinhas - PB, 27 de fevereiro de 2024.
ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 303 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de materiais de construção diversos durante 2024. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 08:00 horas do dia 15 de março de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 27 de fevereiro de 2024
ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - PMAT. De conformidade com os Memorais Descritivos, Especificações e Quantidades de Serviços constantes na Planilha Orçamentária, Projetos Anexos e demais normativas legais relativas ao procedimento licitatório supra referido, bem como de sua proposta datada de 05/02/2024, documentação que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a execução da obra cujo objeto é: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFº ALBERTO PIEKARZ NO BAIRRO COLÔNIA ANTÔNIO PRADO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias. VALOR R\$ 8.274.465,28 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00-1000Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1616Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1618Obras e Instalações
15.451.0026.1.120Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19/03/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais especializados para capacitação/formação dos profissionais SUAS, membros dos conselhos de direito, conselheiros tutelares, entidades e usuários.

Recebimento das propostas: de 01/03/2024 às 08h00min até 19/03/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 19/03/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 19/03/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2024.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo: Na descrição das características da escavadeira hidráulica, é retirada as seguintes exigências:

- Certificação FOPS da cabine;
 - Comprimento total máximo para transporte de 7.750 mm;
 - Altura total máxima para transporte de 3.185 mm.
- As demais características e exigências estão mantidas.

Fica alterada a data de disputa de lances para dia 14/03/2024 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 27 de fevereiro de 2024.
HELIO JOSE SURDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROCESSO Nº. 158/2023

O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado. Objeto: "Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up, novo, zero km, combustível flex, com potência mínima de 84 CV e um veículo utilitário tipo Pick Up, nova, 0 km, 4x4 turbo a diesel com potência mínima de 190 CV". Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores: R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 45.604.707/0001-45 Lote 01, Item 01, Qtd. 01 unid, Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO, ZERO KM, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX), CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM RODAS MÍNIMO ARO 15, COM AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 CV, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. Marca/Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS. V. Unitário R\$97.000,00. V. Total R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais); CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83 Lote 02, Item 02, Qtd. 01. Descrição VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVA, 0 KM, 4X4 TURBO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, 4 PORTAS, CABINADA, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CÂMARA DE RÉ, VIDRO ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. Marca/Modelo: NISSAN FRONTIER 2.3 ATTACK. V. Unitário R\$221.700,00. V. Total R\$221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais).

Clevelândia, 27 de fevereiro de 2024.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROCESSO Nº. 158/2023

O pregoeiro municipal, nomeado através da Portaria nº 004 de 17 de janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.

Objeto: "Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up, novo, zero km, combustível flex, com potência mínima de 84 CV e um veículo utilitário tipo Pick Up, nova, 0 km, 4x4 turbo a diesel com potência mínima de 190 CV". R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 45.604.707/0001-45 Lote 01, Item 01, Qtd. 01 unid, Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO, ZERO KM, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX), CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM RODAS MÍNIMO ARO 15, COM AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 CV, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. Marca/Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS. V. Unitário R\$97.000,00. V. Total R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais); CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.741.144/0001-83 Lote 02, Item 02, Qtd. 01. Descrição VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVA, 0 KM, 4X4 TURBO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 CV, 4 PORTAS, CABINADA, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CÂMARA DE RÉ, VIDRO ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. Marca/Modelo: NISSAN FRONTIER 2.3 ATTACK. V. Unitário R\$221.700,00. V. Total R\$221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais).

Clevelândia, 22 de fevereiro de 2024.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Exclusivo para ME/EPP/MEI.

Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08h do dia 13/03/2024. Autorização: Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 128/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 - Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR nº 254/2022", por Interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a necessidade de alteração no descritivo e valor da licitação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 071/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Contratada: ICÁVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 84.938.430/0002-20

Objeto do Contrato: Fornecedor de (UM) Veículo (VOLKSWAGEN / N 17-230), Tipo Ônibus Rodoviário, Fabricação / Modelo 2023 / 2023 (novo, zero km), potência de 225 CV, Diesel, capacidade de carga 16.000 Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1180 e/ou Dotação 1181.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de Fornecedor: 180 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaiá - Paraná.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	306/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*

Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*

1500210301004120544490520000

Preço máximo/Referência de preço -

R\$* 1.252.493,06

Data de Lançamento do Edital

12/12/2023

Data da Abertura das Propostas

22/12/2023

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

29/02/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

28/02/2024

Editar

Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 128/2023

Protocolo Fly nº: 69223/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **128/2023**, com objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2 – Suporte Básico, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 29/02/2024 08:07:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023